

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO
 Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Contrato de Prestação de Serviços/Pregão Presencial 001/2019, datado de 02.03.2020, celebrado com a Companhia Excelsior de Seguros. Objeto: Seguro Habitacional – Apólice de Mercado, aos adquirentes ou promitentes compradores de imóveis comercializados pela Cohab Minas. Prazo: 24 meses contados a partir da data de assinatura. Valor: os percentuais aplicados mensalmente são: MIP; 0,074% e DFI: 0,017% .

2 cm -06 1331643 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 36.980. Objeto: Fornecimento de 1.584 passagens de transporte coletivo intermunicipal para os empregados da COPASA MG, lotados nas localidades de Abaeté e Quartel Geral. Prestador e Valor: Viação São Cristóvão Ltda. R\$22.321,20. Prazo de Vigência: 012 Meses. Reconhecimento do Ato: João Martins de Resende Neto. – Unidade de Negócio Centro. Guilherme Frasson Neto. – Diretoria Operacional. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente da COPASA

24 cm -06 1332168 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo Punitivo. Aplicação da Penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a COPASA MG.

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:

o descumprimento, pela empresa GMD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., de condições essenciais do Contrato de Prestação de Serviços n.º 13.1314, cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia para desenvolvimento de Estudos e Projetos Elétricos e de Automação de Sistemas de SAA, de SES e Resíduos Sólidos, visando atender às demandas urgentes e/ou especiais das Diretorias DMT, DNT, DSO, DCL e DMA da COPASA MG, no Estado de Minas Gerais;

o teor dos artigos 255, inciso III, 258 e 259, inciso II, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG;

as conclusões do Parecer Técnico n.º USPR 01/2019, de 06/12/2019, originário da Unidade de Serviços de Gestão de Projetos – USPR e da Superintendência de Empreendimentos – SPEM;

RESOLVE:

aplicar à empresa GMD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação deste ato;

determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação da penalidade referida, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2020.
 Ricardo Augusto Simões Campos
 Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
 Meio Ambiente e Empreendimentos

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Objeto: exploração dos Restaurantes/Lanchonetes da COPASA MG, com o intuito de fornecer refeição/lanche aos empregados lotados na Regional e Cercadinho, conforme condições constantes do Termo de Referência. Dia: 24/04/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/03/2020.

A DIRETORIA

12 cm -06 1332206 - 1

EXTRATO DAPRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
 AO CONVÊNIO Nº 1671.000739/2018
 Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cordislândia, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 365dias. Vigência: 04/07/2021. Assinatura: 04/03/2020.

EXTRATO DAPRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
 AO CONVÊNIO Nº 1671.000755/2018
 Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Areado, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 365dias. Vigência: 04/07/2021. Assinatura: 04/03/2020.

EXTRATO DAPRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
 DO CONVÊNIO Nº 1671.000268/2018
 Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lontra, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 365dias. Vigência: 21/06/2021. Assinatura: 04/03/2020. Processo SEI nº 1480.01.0000562/2020-34.

EXTRATO DAPRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
 DO CONVÊNIO Nº 1671.000324/2018
 Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do convênio por mais 365dias. Vigência: 25/06/2021. Assinatura: 04/03/2020. Processo SEI nº 1480.01.0000563/2020-07.

EXTRATO DARETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
 DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO
 DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000090/2017
 Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Desafio Jovem Peniel de Uberlândia. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração por mais 30 dias. Na publicação do dia 04/03/2020, onde se lê: Assinatura: 28/02/2019, leia-se: Assinatura: 28/02/2020. Processo SEI nº 1690.01.0000730/2017-25.

10 cm -06 1332065 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
 NOTIFICAÇÃO 109/2020 – CONVÊNIO
 1671001413/2015 – ESPORTE CLUBE MIRAI

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1671001413/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Esporte Clube Mirai, inscrita sob CNPJ 17.944.356/0001-86, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Prefeitura a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 46.319/2013 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
 NOTIFICAÇÃO 110/2020 – CONVÊNIO 1112/2011
 – MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1112/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Mitra Diocesana de Guaxupé, inscrita sob CNPJ 20.775.128/0052-84, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
 NOTIFICAÇÃO 111/2020 – CONVÊNIO 468/2008 – ASSOCIAÇÃO PROJETO PROVIDÊNCIA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 468/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Projeto Providência, inscrita sob CNPJ 23.230.607/0001-51, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
 NOTIFICAÇÃO 112/2020 – CONVÊNIO 1180/2009 – OFICINA DE IMAGENS, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1180/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Oficina de Imagens, Comunicação e Educação, inscrita sob CNPJ 02.702.246/0001-30, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
 NOTIFICAÇÃO 113/2020 – CONVÊNIO 009/2011 – ASSOCIAÇÃO CREPUSCULO - ARTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO SEM BARREIRAS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 009/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Crepúsculo - Arte, Saúde e Educação Sem Barreiras s, inscrita sob CNPJ 05.133.545/0001-90, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a Prefeitura a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
 NOTIFICAÇÃO 114/2020 – CONVÊNIO 503/2013 – TRIANON ESPORTE CLUBE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 503/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Trianon Esporte Clube, inscrito sob CNPJ 20.056.032/0001-16, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
 NOTIFICAÇÃO 115/2020 – CONVÊNIO 371/2007 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAVRINHA - AMOL

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 371/2007, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação de Moradores de Lavrinha - AMOL, inscrita sob CNPJ 05.076.002/0001-88, foram analisadas e constatamos a ausência de documentação indispensável para análise da prestação de contas, nesse sentido, notificamos a entidade a complementar a documentação apresentada a ser providenciada e encaminhada a esta Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. O não cumprimento no prazo estabelecido ensejará a essa Entidade às penalidades previstas no Decreto 43.635/2003 e demais legislações vigentes, inclusive na instauração da Tomada de Contas Especial e demais medidas cabíveis. Ressaltamos que, com a promulgação da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, com as disposições do art. 73, parágrafo único – foram transferidos da SEESP para a SEINFRA e para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE –, de acordo com as respectivas competências, os arquivos, as cargas patrimoniais e os contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes, vigentes ou não, incluindo as respectivas prestações de contas, bem como os respectivos saldos contábeis, procedendo-se, quando necessário, às alterações pertinentes.

Desta feita, ante ao supracitado, aguardamos o encaminhamento da devida prestação de contas a esta Diretoria de Prestação de Contas, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a serem entregues no Protocolo da Cidade Administrativa, endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 1º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa - Serra Verde - 31630-901 - Belo Horizonte/MG, para que assim possamos dar prosseguimento ao feito.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.
 Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

46 cm -06 1331940 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 9082919/2016 DE SERVIÇO,
 firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 13.371.374/0001-65 - INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, Processo nº 2281314.000265/2016, Pregão eletrônico. Objeto: Prestação de serviços continuados de Locação de Servidor Dedicado na Contratada, com alta disponibilidade, o mesmo se destina ao serviço de hospedagem e processamento do software de Ensino a Distância o Moodle - Escola Virtual UTRAMIG e Site, de propriedade da UTRAMIG, em ambiente dedicado, incluindo o serviço de instalação da plataforma, migração, manutenção e suporte, seguindo os critérios de alta performance e segurança. Prorrogação a partir de 06/03/2020 até 05/03/2021. Valor total: R\$ 109.199,00. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.167.4429.0001.339039.27.0.60.1; 2281.04.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1; 2281.12.333.089.4213.0001.33904.02.0.60.1; 2281.12.333.089.4213.0001.33904.02.0.60.1; 2281.12.333.167.4429.0001.33904.02.0.60.1; 2281.04.122.